

RESOLUÇÃO Nº 39/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30.06.80,

R E S O L V E:

- 1º - que ficam estabelecidos, para o Departamento de Letras e Artes, os seguintes critérios de avaliação para a 2a. época:
- Língua Portuguesa I, III e VII, Literatura Brasileira II e IV, Literatura Luso-Brasileira, Literatura do Rio Grande do Sul, Linguística II, Filologia Românica I, Latim I; Técnicas de Redação I, Inglês Básico I e Língua Estrangeira Inglês V : prova escrita com exercícios e questões teóricas;
 - Literatura Portuguesa I e III, Português Instrumental, Cultura Inglesa, Cultura Americana e Língua Estrangeira Inglês III: prova escrita com questões teóricas;
 - Língua Estrangeira Inglês I e VII, Inglês Instrumental I, Introdução à Fonética Corretiva Inglês I, Introdução à Fonética Corretiva Francês I, Português Básico I e Língua Portuguesa V: prova escrita em forma de exercícios;



- Teoria Literária II : duas provas divididas em um trabalho de leitura e prova pela análise e entendimento da leitura;

- Literatura Inglesa II e Literatura Americana II : um trabalho de leitura e o entendimento através de uma análise;

- Expressão Musical: em Teoria Musical - prova teórica, em Conhecimentos Gerais - prova teórica e em Prática de Instrumentos - trabalhos práticos.

- As Disciplinas Artísticas vigentes no Sistema II de Avaliação, ou seja: Desenho Artístico I, Desenho Artístico II, Análise e Exercício dos Materiais Expressivos, Desenho de Modelo Vivo I, Técnicas Industriais, Atelier de Experiências e Trabalhos Criativos, Expressão Visual em Superfície, Volume e Movimento, Teatro I; não merecerão exame de 2a. época. Os trabalhos avaliados nessas disciplinas serão aqueles realizados "ao longo" de um período letivo e por isso não poderão ser recuperados a curto prazo, sob forma de 2a. época.

29 - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
01 de julho de 1980


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR